



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI 3.163**

De 17 de abril de 2008

PROJETO DE LEI N.º 23/08-L,

De 27 de março de 2008

(De autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira –  
PSDB)

AUTÓGRAFO N.º 3081 de 07/04/08.

**Institui o Dia Municipal do Maçom.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Maçom”, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de Agosto.

Parágrafo Único. O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial das Datas e Eventos do Município de São Roque.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 17/4/08**

**EFANEU NOLASCO GODINHO**  
**PREFEITO**

**Publicada aos 17 de abril de 2008, no Gabinete do Prefeito**  
**Aprovado na 10ª Sessão Ordinária de 07/04/2008**

Vco.-